

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

### **DECRETO Nº 13.681, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

**NILSON ALCIDES GASPAR,** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que Instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.519/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, para o biênio 2019/2021, os seguintes membros:

- I representantes do Poder Público:
- a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Renato Aparecido Gonçalves Noqueira;

Suplente: Rebeca Windsor de Moura Alberto;

b) representante Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Fidelcino Laurenciano de Almeida; Suplente: Sônia Cristina dos Santos Picotti;

c) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joseni da Silva Cunha:

Suplente: Raab Catarine Esquivel de Aguiar;

d) representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Aparecido Carlos Magna;

Suplente: Gustavo Ramos dos Santos;

e) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Marcio Rodrigues Oliveira; Suplente: Marli Regina Moreira;

1



# <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA</u>

#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

II - representantes indicados pela Sociedade Civil:

a) representantes de entidades, movimentos e organizações da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial cadastrados no Município:

Titulares: Edna Rodrigues Barbieri;

João Carlos Silva de Araújo;

Weder Patrick Serafim;

Suplentes: Soraia Ferreira da Rocha;

Carlos Eduardo de Oliveira; Gilberto Tiago Arruda;

b) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subsecção de Indaiatuba/SP:

Titular: Marcos Alves da Silva;

Suplente: Claudenice da Silva Souza;

c) representante de associações acadêmicas de ensino superior:

Titular: Alessandra Ferrari Santana; Suplente: Michael Douglas Ravagnani.

- **Art. 2º -** A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.
- **Art. 3 -** O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para um mandato subsequente.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de junho de 2019.

### NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO